



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

Ofício nº 03/2018/Comissão/Fiscalização/Port. PR-RR 008/2016.

Boa Vista, 04 de julho de 2018.

Ao Senhor

Gilson Kaminski

Representante da OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – Contrato nº 15/2015.

Endereço: Rua General Sampaio, nº 496, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista – RR, CEP: 69.308-150 – Nova Sede do Ministério Público Federal.

Assunto: **Solicita informações e informa constatações técnicas e administrativas – Contrato nº 15/2015.**

Senhor Representante,

1. Considerando a chegada do encerramento do contrato nº 15/2015 e da necessidade de ajustes e providências quanto a execução da obra da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, faz-se necessário que a empresa OIKOS dê providências para que haja condições de que a obra seja entregue parcialmente aceitável nos termos pactuados até a parcela de nº 25, de forma que possa ter condições de preservação integral da estrutura já edificada enquanto estanque provisório até retomada do pleito mediante nova licitação, bem como manifeste-se e corrija as seguintes constatações:

CONSTATAÇÃO Nº 1: Seja encaminhado relatório ou manifestação técnica quanto a edificação do pórtico frontal do prédio, quanto a sua integridade estrutural, assim como a garantia de sua estrutura dentro dos padrões de segurança e responsabilidade junto a ART de execução da obra, haja vista que fora constatado que a mesma encontra-se com rachaduras e contraflexa irregular, o que pode significar erro de execução onde a responsabilidade é da empresa OIKOS ou de projeto onde a responsabilidade é da empresa R7, devendo a empresa apontar os riscos imediatos e futuros.

CONSTATAÇÃO Nº 2: Fora, verificados percentuais de inexecução contratual anteriores ao 4º e ao 5º termo aditivo ao contrato nº 15/2015 (até a parcela de nº 22), que serão analisados no bojo do Processo de Apuração de Infração referente ao atraso na execução da obra, tais atrasos relacionam-

se as disciplinas de elétrica, ar-condicionado e combate a incêndio, dos quais perfazem significativo valor da obra, conforme detalhamento abaixo:

Disciplina	% Previsto até a 22ª Parcela	R\$ Previsto até a 22ª Parcela	% Executado até a 22ª Parcela	R\$ Executado até a 22ª Parcela
Elétrica	23,81	1.307.259,14	5,24	287.820,00
Ar Condicionado	5,34	139.941,26	0	0,00
Combate a Incêndio	24,30	268.603,33	11,25	124.398,00
Percentual de Inexecução Elétrica	18,57%			
Percentual de Inexecução Ar Condicionado	5,34%			
Percentual de Inexecução Combate a Incêndio	13,05%			
Total R\$ Inexecutado	R\$ 1.303.585,73			

Desta forma, solicito em caráter de urgência que a empresa se manifeste quanto a essa questão, motivando de antemão cada uma das questões inadimplidas, tendo em vista que a inexecução constatada não refere-se as mudanças trazidas pelo 5º termo aditivo ao contrato nº 15/2015, devendo ter sido parcialmente executada entre as parcelas 1 a 22, onde tal ocorrência caracteriza-se como atraso injustificado.

CONSTATAÇÃO Nº 3: Conforme ATA de Reunião realizada na data de registrada sob o Único nº PRRR-00013826, pactuou-se que a empresa OIKOS garantiria 100% dos trabalhos de impermeabilização da obra, de forma que se garanta um estanque da mesma de forma segura à estrutura já edificada, por conta de chuvas e Intempérie naturais, mas constata-se que até o presente momento tal questão não apresenta-se cumprida de forma plena, motivo que solicito que manifestação da empresa com a devida comprovação de cumprimento da questão.

CONSTATAÇÃO Nº 4: Constata-se que a execução da obra que finalizaria com a parcela de nº 25 com medição dia 01 de junho de 2018 até a presente data não fora finalizada, assim como a parcela de nº 24 que fora entregue com mais de 1 mês de atraso, adentrando assim a execução da obra em prazo não vislumbrado no 5º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2015, bem como verificou-se que até o dia 31 de maio de 2018 (prazo para finalização da 25ª parcela), havia apenas 28,67% da execução do revestimento da obra executado, quando deveria ser de 50%. Motivo que solicito urgente manifestação da empresa quanto a essas questões para que seja apurado junto ao processo de apuração de penalidade.

2. Na oportunidade solicito que a empresa OIKOS manifeste-se quanto ao plano de desmobilização do canteiro de obra, informando todos os procedimentos referentes a:

- a) Desligamento da luz e comprovação de quitação de Débitos junto Eletrobras;
- b) Desligamento de água e comprovação de quitação de débitos junto a CAER;



- c) Limpeza do terreno interna e externa da obra;
- d) Baixa da ART de execução;
- e) Baixa da matrícula CEI;
- f) Comunicado de encerramento de atividades da empresa ao CREA e a Prefeitura (Secretária de Obras e Secretária do Meio Ambiente do Município);
- g) Entrega do As Built do que foi executado na obra conforme projetos entregues a empresa pelo MPF, discriminando ou fazendo os devidos apontamentos das alterações feitas pelo próprio MPF, dos quais são de responsabilidade do Poder Público, encaminhando em via física e em formato digital as plantas demonstrando a execução e as alterações realizadas;
- h) Entrega dos termos de rescisão contratual com as empresas subcontratadas com a devida comprovação de quitação de débitos contratuais;
- i) Entrega dos comprovantes de rescisão contratual do pessoal empregado pela OIKOS na obra com as devidas comprovações de pagamento das verbas salariais e rescisórias, apontando qualquer colaboradora no gozo de estabilidade trabalhista devido a gravidez ou colaborador (a) no gozo de afastamento por acidente de trabalho, listando todos e apresentando declaração assinada pelo representante legal da empresa OIKOS Construções, informando que a empresa finaliza suas obrigações com integral cumprimento dos direitos trabalhistas de seu pessoal empregado na execução administrativa e técnica do contrato nº 15/2015.

3. Solicito ainda que seja comunicado a data de entrega da obra pela empresa para fins de possibilitar a assinatura do termo de rescisão contratual.

4. Comunico que a data de reunião proposta na última reunião conjunta do MPF, SEA e OIKOS, que antecederá a entrega da obra, fica marcada para o dia 12 de julho de 2018, no horário das 14 horas, na sala de reunião do prédio sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Atenciosamente,

ROBSON GUIMARÃES COSTA

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2015